



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 183/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

26 MAI 2020

PRESIDENTE

**Considerando** a Lei Municipal nº 4840/2015 que trata das apresentações de artistas de rua nos logradouros públicos, regulando a presença destes artistas;

**Considerando** que, segundo consta, referida Lei não foi regulamentada por Decreto do Poder Executivo;

**Considerando** que uma das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus é o isolamento social o que prejudica o trabalho destes artistas que extraem dessas atividades, seu sustento;

**Considerando** que diante da distância das apresentações e porque o público está no interior de seus automóveis, entendem os artistas, não haver riscos de contágio de forma que solicitam a possibilidade de retornarem a suas atividades com o uso de máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção;

**Considerando** que, através da regulação dessas atividades por Decreto Municipal a ser elaborado pelo Executivo, os artistas poderão atuar e, ao mesmo tempo, seguir as orientações dos órgãos de saúde e vigilância epidemiológica.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de expedir um Decreto regulamentando a Lei Municipal nº 4840/2015, conforme normas de saúde, bem assim, que se permita a atividade dos artistas de rua durante a pandemia em atenção ao pedido desses munícipes.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Vereador